



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Moção CES/RS n. 02/2019

Considerando que a Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul - ESP/RS é uma instituição que qualifica profissionais para atuação no Sistema Único de Saúde, envolvendo um quadro multiprofissional contemplando as profissões regulamentadas da área da saúde

Considerando que a ESP/RS conta com 164 residentes ativos na residência;

Considerando que a ESP/RS desenvolve atividades nos serviços de saúde, na esfera da Atenção Básica, da Saúde Mental, da Vigilância em Saúde e da Dermatologia Sanitária, nos seguintes municípios do Estado: Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, Venâncio Aires, Farroupilha e São Lourenço do Sul;

Considerando grave situação de atraso recorrente da bolsa-auxílio referente aos primeiros meses de 2019, situação que vem ocorrendo frequentemente desde outubro de 2018, recebendo meramente previsões informais de pagamento que, por vezes, não se cumpre.

Considerando que o residente não possui quaisquer direitos trabalhistas, contando com vínculo de profissional autônomo, além de possuir regime de dedicação exclusiva com 60 horas semanais, inviabilizando outro vínculo empregatício, sendo a bolsa-auxílio a nossa única fonte de renda;

Considerando que a residência é um importante dispositivo de formação e integração ensino-serviço para o SUS, essencial para a formação de profissionais que garantirão a manutenção e o fortalecimento da saúde pública com acesso universal.

O CES/RS vem pelo presente apresentar MOÇÃO DE APOIO à CARTA DO COLETIVO DE RESIDENTES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA/RS, encaminhada a este Colegiado, bem como aos Conselhos Municipais de Saúde do RS e aos Conselhos de Classe referentes às profissões regulamentadas da área da saúde, e RECOMENDA ao Estado do Rio Grande do Sul que mantenha o pagamento integral da bolsa-auxílio, a ser creditada em data fixa nos próximos meses, com apresentação de cronograma definido.

Claudio Augustin
Presidente do CES/RS